LEI Nº 1.069 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1062, de 11 de outubro de 2019, que abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O programa e projeto do órgão 7, do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.062, de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....:
.....

Programa:		0170 PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE
Projeto:	1.195	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA SAÚDE

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná
Em 05 de dezembro de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 946 de 06/12/2019, pág. 02-02.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/262/ta